

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DECRETO

DECRETO Nº 001/2022

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Acari no período de recesso parlamentar de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN, no período de recesso parlamentar que se estende até o dia 31 de janeiro, será das 08h às 12h.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acari/RN, em 03 de janeiro de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 44452532

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

PORTARIA

PORTARIA Nº. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, outrossim, o preceituado no Art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Acari/RN para o exercício de 2022, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

DEBORA MARIA DE MEDEIROS SILVA - PRESIDENTE

LISÂNGELA CRISTIANE SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

EVELYNE JOYCE DANTAS LUCENA - MEMBRO

ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES - MEMBRO SUPLENTE

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 03 de janeiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 77882481

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

PORTARIA

PORTARIA Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 30 (trinta) dias, computados no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor ÍCARO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 597.087.604-63, matrícula nº 300262-2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Legislativo da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 78572762

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

PORTARIA

PORTARIA Nº. 003/2022, de 03 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Acari/RN no exercício de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que prevê a designação de um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos oriundos de processos licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PEDRO JONATH SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300273-3, portador do CPF nº 086.870.954-90, para desempenhar a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Acari/RN no exercício de 2022.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos cabe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução de contratos administrativos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e abrange todos os contratos administrativos firmados no exercício de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 03 de janeiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Registre-se e publique-se.

Presidente da Câmara Municipal de Acari

JOSÉ RIVALDO LIMA

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 02472618

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 66332717

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

PROCESSO Nº 001/2022

DISPENSA Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81

RESOLVE:

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Acari/RN.

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO XXII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO OU SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICO E GÁS NATURAL COM CONCESSIONÁRIO, PERMISSIONÁRIO OU AUTORIZADO, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 04 de janeiro de 2022.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari

JOSÉ RIVALDO LIMA

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 46333052

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA EM LIGAÇÕES URBANAS E INTERURBANAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA OI S/A, INSCRITA NO CNPJ nº 76.535.764/0001-43, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA EM LIGAÇÕES URBANAS E INTERURBANAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 62302538

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

FAVORECIDO: OI S/A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas para atender às atividades da Câmara Municipal de Acari/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 75606035

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.334.385/0001-35, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 45728052

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Dadas as informações constantes do processo

administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 003/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em abastecimento de água e serviços de esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Acari/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 64548532

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.385.898/0001-80, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR MENSAL DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 41408037

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

FAVORECIDO: A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME - CNPJ Nº 11.385.898/0001-80

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de software destinado à manutenção das atividades contábeis e administrativas da Câmara Municipal de Acari/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 55432415

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ALMOXARIFADO E LIMPEZA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

- O presidente da Câmara Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a senhora LUANA SOUZA SANTOS, CPF: 707.019.754-31 e RG: 003.636.542-SESPDS/RN, do CARGO DE COORDENADOR(A) DE ALMOXARIFADO E LIMPEZA da Câmara Municipal de Água Nova/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, EM 04/01/2022.

JOSÉ ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: JOSE ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 36100175

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 00001, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 00001, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora MARIA JOSEANA DE ANRADRE BARRETO LIMA, do cargo comissionado de TESOUREIRO, símbolo CC-02, criado pela Lei 869/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 35058451

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 00002, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0002, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LAURITA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC-004, criado pela Lei 869/2006 da Câmara Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Presidente

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Janeiro de 2022.

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 08825857

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 22660335

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0003, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0003, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO WITAMIRAN FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC-004, criado pela Lei 869/2006 da Câmara Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0004, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LOBO, do cargo comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC-004, criado pela Lei 869/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 62664748

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

PORTARIA

PORTARIA Nº 0005, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0005, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RODRIGO MOREIRA DE SOUSA, do cargo comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC-004, criado pela Lei 869/2006 .

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 85888845

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0006, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0006, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora TEREZA RAQUEL DE SOUSA MANIÇOBA, do cargo comissionado de Assessor Legislativo, símbolo CC-004, criado pela Lei 869/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 28502500

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0007, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0007, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA ZENAILDE BATISTA, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CC-003, criado pela Lei 869/2006 .

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Presidente

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Janeiro de 2022.

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 54182310

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 13206518

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0008, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0008, DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora GEISA GEORGIA DE SOUSA LIMA, do cargo comissionado de Analista Financeiro, símbolo CC-0010, criado pela Lei 869/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 36045502

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

Partes: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, e a Câmara Municipal de Almino Afonso, representada por Sr(a) FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

Objeto..... Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

Contratado..... COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35.

VALOR.....: previsão de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal. art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, a emissão do parecer técnico informado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Almino Afonso sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

ALMINO AFONSO - RN, 03 de janeiro de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2022

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, caput da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer técnico acostado aos autos, junto COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Técnico, emitido pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Almino Afonso, sendo favorável à inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALMINO AFONSO - RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 58226173

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001 2022

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001 2022

CONTRATO Nº001/2022:

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.160,00.

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 21208544

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Partes: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79, e a Câmara Municipal de Almino Afonso, representada por Sr(a) FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

Objeto..... Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

Contratado..... TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79.

VALOR.....: previsão de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2022

Fundamento Legal. art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, a emissão do parecer técnico informado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Almino Afonso sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

ALMINO AFONSO - RN, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 04306525

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2022

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, caput da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer técnico acostado aos autos, para a contratação da TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79, referente à prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Técnico, emitido pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Almino Afonso, sendo favorável à inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALMINO AFONSO - RN, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 76416210

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002 2022

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002 2022

CONTRATO Nº002/2022:

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CONTRATADA(O).....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.680,00.

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 14774713

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022

Partes: VALMIR GODEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.768.507/0001-77, e a Câmara Municipal de Almino Afonso, representada por Sr(a) FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

Objeto..... Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria

jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

Contratada..... VALMIR GODEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.768.507/0001-77.

VALOR.....: Previsão de R\$ 3.500,00 (três e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, a emissão do parecer técnico informado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Almino Afonso sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

ALMINO AFONSO - RN, 04 de janeiro de 2022.

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 57413883

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2022

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer técnico acostado aos autos, para a contratação da empresa VALMIR GODEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 41.768.507/0001-77, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Técnico, emitido pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Almino Afonso, sendo favorável à inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALMINO AFONSO - RN, 04 de janeiro de 2022.

FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 63473177

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003 2022

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003 2022

CONTRATO Nº003/2022:

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO
AFONSO

CONTRATADA(O).....: VALMIR GODEIRO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de empresa para
prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica
no âmbito da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois
mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do
Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99,
no valor de R\$ 42.000,00.

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de
Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2022.

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 45072331

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Partes: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO
NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81 e a Câmara
Municipal de Almino Afonso, representada por Sr(a)
FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

Objeto..... Contratação de empresa
para prestação de serviço de energia elétrica para a
Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

Contratada..... COMPANHIA ENERGETICA DO
RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ:
08.324.196/0001-81.

VALOR.....: previsão de R\$ 500,00 (quinhentos
reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 6.000,000

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

(seis mil reais).

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal. art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, a emissão do parecer técnico informado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Almino Afonso sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, Presidente.

ALMINO AFONSO - RN, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 10556566

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, XXII da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer técnico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81 referente à contratação de empresa para prestação de serviço de energia elétrica para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Técnico, emitido pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Almino Afonso, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALMINO AFONSO - RN, 05 de janeiro de 2022.

FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 63615830

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 001 2022

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 001 2022

CONTRATO Nº004/2022:

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de energia elétrica para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,000 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.000,00.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por: Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 07778535

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

Partes: UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ: 08.380.701/0001-05 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, conforme ANS.

Contratado.....: UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ: 08.380.701/0001-05.

VALOR.....: previsão de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2022

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 31 de dezembro de 2021.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 68176257

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 49/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 49/2021

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ: 08.380.701/0001-05 referente à Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, conforme ANS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 31 de dezembro de 2021.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 30565145

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

ATA

Ata de Posse da Mesa Diretora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Sinésio Marques da Silva

Ata de Posse da Mesa Diretora do Anuênio de dois mil e vinte e dois da Segunda a Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Barcelona/RN, No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, no Plenário "Sinésio Marques da Silva" localizado na sede própria da Câmara, nesta cidade, sob a presidência do Vereador José Elenilson Firme, compareceram para Posse da Mesa Diretora da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Barcelona/RN, os Senhores Edis que compõem esta legislatura, a saber, Vereadores: José Elenilson Firme, Francisco Ferreira Filho, Francisco Herbert Bezerra, José Lúcio da Silva, Israel Leônidas Medeiros Mafra, José Leonardo da Silva, Marcos Paulo Barreto da Silva e Wanderson Batista de Araújo. Prossequindo, a Vereadora Cristina abriu os trabalhos na anuência convidou o Prefeito, Fabiano Pereira Lopes e o vice-Prefeito Agaci de Souza Filho, e em seguida apresentou a nova Mesa Diretora para o anuênio de dois mil e vinte, a qual será composta: Presidente: José Elenilson Firme, Vice-Presidente: Francisco Ferreira Filho, Primeira Secretária: Ana Cristina Duarte do Nascimento e Segundo Secretário: José Lúcio da Silva. Em seguida o Vice-Presidente desejou sorte ao novo Presidente. Feito isso, o Presidente, autorizou a Secretária Especial da Casa, a fazer a leitura do Termo de Posse da Nova Mesa Diretora Anuênio 2022. Dando continuidade o Presidente Concedeu a Palavra aos Vereadores, os quais fizeram uso da palavra e desejaram as boas vindas e um ano novo cheio de realizações. Em seguida o Presidente autoriza a fala do Prefeito, Fabiano Lopes que inicia as suas palavras cumprimentando ao ex-presidente e diz que com relação ao trabalho dele só tem uma palavra que define, que é respeito, competência por uma administração transparente e que o mesmo deixou uma marca de

humildade e deseja que o novo Presidente tenha uma administração abençoada e finaliza suas palavras desejando a todos um 2022 de harmonia. Em seguida o Presidente faz uso da palavra, agradece a todos que votaram para que o mesmo fosse eleito Presidente, agradece no ensejo a Ex-Presidente, pelo seu trabalho e diz que irá cumprir o Regimento Interno e a Lei Orgânica da Casa e deseja a todos um ano novo cheio de bênçãos. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão, mandado na ocasião lavrar esta Ata, que depois de lida, e achada conforme e sem rasuras, vai assinada pelo presidente e demais Vereadores. Câmara Municipal de Barcelona, Edifício "Sinésio Marques da Silva", Plenário José de Anchieta das Neves Sobrinho, Barcelona/RN, 01 de janeiro de 2022.

José Elenilson Firme

Francisco Ferreira Filho

Ana Cristina Duarte do Nascimento

José Lúcio da Silva

Francisco Herbert Bezerra

Israel Leônidas Medeiros Mafra

José Leonardo da Silva

Marcos Paulo Barreto da Silva

Wanderson Batista de Araújo

Fabiano Pereira Lopes

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e dois, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal "Sinésio Marques da Silva", nesta Cidade de Barcelona/RN, sob a presidência do Vereador JOSÉ ELENILSON FIRME, realizou-se a Formalização de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona/RN para o anuênio 2022, de acordo com o Regimento Interno da Casa, a qual restou formada pelos seguintes Vereadores e seus respectivos cargos: PRESIDENTE: JOSÉ ELENILSON FIRME; VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO FERREIRA FILHO; PRIMEIRA SECRETÁRIA: ANA CRISTINA DUARTE DO NASCIMENTO; e SEGUNDO SECRETÁRIO: JOSÉ LÚCIO DA SILVA, para o mandato compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022, tendo sido eleitos para os referidos cargos em votação nominal no dia 26 de fevereiro de 2021, A eleição das Mesa Diretora, as quais serão automaticamente empossadas no dia 1º de janeiro do exercício para o qual foram eleitas. E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado pelos empossados e demais Vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal. Barcelona, 1º de janeiro de 2022.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 76747750

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
TERMO

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA PARA O ANUÊNIO 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Sinésio Marques da Silva

Presidente: JOSÉ ELENILSON FIRME-

Vice-Presidente: FRANCISCO FERREIRA FILHO-

1ª Secretária: ANA CRISTINA DUARTE DO NASCIMENTO-

2º Secretário: JOSÉ LÚCIO DA SILVA-

Vereador: FRANCISCO HERBERT BEZERRA-

Vereador: ISRAEL LEÔNIDAS MEDEIROS MAFRA-

Vereador: JOSÉ LEONARDO DA SILVA-

Vereador: MARCOS PAULO BARRETO DA SILVA-

Vereador: WANDERSON BATISTA DE ARAÚJO-

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 24385035

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

PORTARIA

Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2022- Nomeação Joelma Adriana da Silva

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP
59.410-000

CNPJ - 24.520.017/0001-38 - Fone/Fax: (84) 3259-0143

Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOELMA ADRIANA DA SILVA, portadora do CPF Nº 034.164.504-42, RG Nº 1.576.806 ITEP/RN para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE FINANÇAS desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor nesta data, com efeito a partir de 04 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

José Elenilson Firme

Presidente

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 72341803

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

PORTARIA

Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2022.- Elizabete Cristina Dantas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP
59.410-000

CNPJ - 24.520.017/0001-38 - Fone/Fax: (84) 3259-0143

Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZABETE CRISTINA DANTAS, portadora do CPF Nº 074.592.754-84, RG Nº 2.609.882 ITEP/RN para exercer o cargo de CONTROLADORA INTERNA desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor nesta data, com efeito a partir de 04 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor nesta data, com efeito a partir de 04 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Elenilson Firme
Presidente

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 47163256

José Elenilson Firme
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
PORTARIA

Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2022- Assistente administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP
59.410-000

CNPJ - 24.520.017/0001-38 - Fone/Fax: (84) 3259-0143

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 86384266

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 001/2022

Contratante: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.

Objeto: Fornecimento de água potável.

Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Bento Fernandes/RN, em 04 de janeiro de 2022.

PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSILENE XAVIER, portadora do CPF Nº 068.262.444-62, RG Nº 2.025.301 ITEP/RN para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Publicado por: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA
Código Identificador: 04876857

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 010301/2022

Contratante: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

Contratada: COSERN/Companhia Energética do Rio Grande do Norte.

Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica.

Base Legal: art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Bento Fernandes/RN, em 04 de janeiro de 2022.

PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA
Código Identificador: 21440151

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
PORTARIA

PORTARIA 001/2022

Portaria nº 001/2022
Brejinho-RN, 03 de Janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CAMILA RICELLE DA SILVA OLIVEIRA portadora do CPF: 077.677.514-65, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Diretora Financeira existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se

Publicado por: Otavio Carlos Dantas Filho
Código Identificador: 63507834

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
PORTARIA

PORTARIA 002/2022

Portaria nº 002/2022
Brejinho-RN, 03 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCIMARIO PEREIRA RUFINO, portador do CPF 089.524.894-89, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Contábil existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado por: Otavio Carlos Dantas Filho
Código Identificador: 40063581

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
PORTARIA

PORTARIA 003/2022

Portaria nº 003/2022
Brejinho-RN, 03 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor KLEBER GENTIL DE ARAUJO JUNIOR, portador do CPF 050.646.534-92, para ocupar o

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Jurídico existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado por: Otavio Carlos Dantas Filho
Código Identificador: 82456557

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

PORTARIA

PORTARIA 004/2022

Portaria nº 004/2022
Brejinho-RN, 03 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LEILA JUSSARA SILVA DE FREITAS portadora do CPF 062.790.304-58, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Controladora no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado por: Otavio Carlos Dantas Filho
Código Identificador: 21130248

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

PORTARIA

PORTARIA 005/2022

Portaria nº 005/2022
Brejinho-RN, 03 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN,

no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora ALINE GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 095.557.434-01 para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Diretora Administrativa no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado por: Otavio Carlos Dantas Filho
Código Identificador: 58803063

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

PORTARIA

PORTARIA 006/2022

Portaria nº 006/2022
Brejinho-RN, 03 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO, portadora do CPF: 838.078.374-34 para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Administrativa no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado por: Otavio Carlos Dantas Filho
Código Identificador: 26804274

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

PORTARIA

PORTARIA 007/2022

Portaria nº 007/2022
Brejinho-RN, 03 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor EDELSON EGIDIO DE LEMOS, portador do CPF: 722.684.844-91, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessor Parlamentar no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado por: Otavio Carlos Dantas Filho
Código Identificador: 08775780

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO PORTARIA

PORTARIA 008/2022

Portaria nº 008/2022
Brejinho-RN, 03 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 008.531.724-12, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Parlamentar no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se. CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

Publicado por: Otavio Carlos Dantas Filho
Código Identificador: 16481440

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO PORTARIA

PORTARIA 009/2022

Portaria nº 009/2022
Brejinho-RN, 04 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Câmara Municipal de Brejinho/RN:

MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 008.531.724-12
-PRESIDENTE.

ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO - CPF: 838.078.374-34 -MEMBRO

EDELSON EGIDIO DE LEMOS- CPF: 722.684.844-91- MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado por: Otavio Carlos Dantas Filho
Código Identificador: 37230440

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO PORTARIA

PORTARIA 010/2022

Portaria nº 010/2022
Brejinho-RN, 04 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora ALINE GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 095.557.434-01 para ocupar GESTOR DE CONTRATO da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado por: Otavio Carlos Dantas Filho
Código Identificador: 37664821

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr FRANCISCO HAMILTON BEZERRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 638.377.304-68, residente na Rua Francisco sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, resolver celebrar o presente apostilamento doravante denominado CONTRATANTE, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação da numeração do Processo Administrativo, conforme despacho de reatuação do Secretário de

Administração referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2021 publicizado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte em 15 de dezembro de 2021, edição nº 1.297.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Conforme expresso na cláusula primeira será retificado a numeração do Termo de Contrato, portanto, onde se lê: Processo Administrativo nº 019/2021, leia-se: Processo Administrativo nº 025/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 017/2021 à Dispensa de Licitação nº 018/2021 - Processo Administrativo nº 025/2021 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 68876327

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr FRANCISCO HAMILTON BEZERRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 638.377.304-68, residente na Rua Francisco sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, resolver celebrar o presente apostilamento doravante denominado CONTRATANTE, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação da numeração do Processo Administrativo, conforme despacho de reatuação do Secretário de Administração referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 019/2021 publicizado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte em 15 de dezembro de 2021, edição nº 1.297.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Conforme expresso na cláusula primeira será retificado a numeração do Termo de Contrato, portanto, onde se lê: Processo Administrativo nº 020/2021, leia-se: Processo Administrativo nº 024/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 019/2021 à Dispensa de Licitação nº 019/2021 - Processo Administrativo nº 024/2021 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 14 de dezembro de 2021.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 11061063

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022 - NOMEAÇÃO - DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 001/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 4º, 9º e 31º da lei 1.661/2013 e art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Dr. JEORGE FEREREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob. n.º *5*.4*2.*4*-***, para o Cargo de provimento em Comissão de DIRETOR GERAL, desta Casa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2022

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 83068341

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2022 - NOMEAÇÃO - PROCURADOR JURÍDICO

PORTARIA N. 002/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2022

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §1º, e 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 03165367

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR

RESOLVE:

PORTARIA Nº 003/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

Artigo 1º - NOMEAR o Dr. ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO, portador do CPF sob n. *1*.4*4.*7*.* e inscrito na OAB nº 7343, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR JURÍDICO, desta Casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

Código Identificador: 21618524

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR

RESOLVE:

PORTARIA Nº 004/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. DREYFUS DIEGO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. *7*.8*2.*5*-.**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 3º, I, d, e artigo 11º.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. GLENIO RAMALHO PRAXEDES, inscrito no CPF sob n. *7*.8*2.*5*-.**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 3º, I, d, e artigo 11º.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2022

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CUMPRA-SE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2022

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 41044721

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2022 - NOMEAÇÃO - TESOUREIRO LEGISLATIVO

PORTARIA N. 005/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2022

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 12383850

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 24º, §2º, da lei 1.661/2013 e art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR

RESOLVE:

PORTARIA Nº 006/2022

GABINETE DA PRESIDENCIA

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ISLAVIA PRISCILLA PRAXEDES DA SILVA, inscrita no CPF sob. n.º *0*.2*7.*4*-* e RG nº *0*.6*5.*0*-*SSP-RN, para o Cargo de provimento em Comissão de TESOUREIRO LEGISLATIVO desta casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

TERMO

RESOLVE:

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. EDSON RICARDO GOMES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob n. *0*.3*5.*7*.-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa, nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 3º, I, d, e artigo 11º.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

PROCESSO ADMNISTRATIVO 001/2022

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, XXII da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa COSERN-COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250, Natal-RN, destinado ao fornecimento de energia elétrica para o funcionamento do prédio sede deste Poder Legislativo Municipal, durante o período de janeiro a dezembro de 2022, com valor global de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Ceará Mirim-RN, 04 de janeiro de 2022

ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93.

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 11618473

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Cruzeta/RN, em 03 de janeiro de 2022.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa, visando atender as necessidades da Câmara municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, para contratação da empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua do lavradio, 71, Andar, centro Rio de Janeiro/RJ, Cep 20.230-070, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, para prestação de serviço de telefonia fixa de junho a dezembro de 2021, com valor anual estimado em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Itan Lobo de Medeiros

ratifico a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Presidente

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

*republicado por erro de matéria

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 64518728

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Cruzeta/RN, em 03 de janeiro de 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Atenciosamente,

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 55112178

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

TERMO

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação dos
serviços de manutenção e atualização de páginas
eletrônicas do portal da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art.
24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações
posteriores, para contratação da empresa: HOUSE
CRIATIVE LTDA, CNPJ: 26.613.210/0001-49, situada a rua:
José Leônidas, 19, JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000,
destinado a Contratação de empresa para prestação dos
serviços de manutenção e atualização de páginas
eletrônicas do portal da Câmara Municipal de Cruzeta/RN,
com valor global de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e
dez reais).

ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada
notadamente com fundamento ao disposto no art. 24
inciso II da Lei Federal nº 8.666 /93.

Determino que se proceda as devidas publicações na

imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 04 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 48167840

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120001/21 -
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN -
CNPJ nº 08.545.956/0001-80. Contratado WILEANO LEITE
DE GÓIS 02904245421, CNPJ: 35.847.855/0001-37.
Contratação de Pessoa Jurídica destinada à execução nos
serviços de Apoio e Orientação Administrativa nos
procedimentos administrativos em licitações e contratos
administrativos em atendimento às necessidades
contínuas no âmbito da Câmara Municipal de Felipe
Guerra/RN, em atendimento às necessidades do poder
legislativo municipal, conforme especificações e
quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de
Referência). VALOR GLOBAL R\$ 21.600,00(vinte e um mil
e seiscentos reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº
10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas
alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta
licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal -
PROGRAMA: 01 031 0001 2.001 - Manutenção Das
Atividades da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000. Vigência: 31/12/2022. Data da assinatura do contrato: 03/01/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Marcos Aurélio Alves de Moraes pela CONTRATANTE e Wileano Leite de Góis, pela CONTRATADA.

Publicado por: Marcos Aurélio Alves de Moraes
Código Identificador: 72832844

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ADEILSON FIGUEIREDO FLORÊNCIO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 700.180.194-12, para o cargo em comissão de MOTORISTA;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 04 de janeiro de 2022.

ROZELIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Rozelia Rodrigues da Silva Pereira
Código Identificador: 54115435

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022.

janeiro de 2022

Goianinha/RN, 03 de

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 33, Inciso X, letra H, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

I. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Casa:

01. MARCELO WANDERLEY FÉLIX DE MIRANDA - Presidente, CPF: 011.3132.064-30;

02. ALLISSON ANGELO DA SILVA - Membro, CPF: 093.075.024-12

03. ELAINE BERNARDO DA SILVA - Membro, CPF:039.247.604-54.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 032/2021, e as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Câmara

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 20074360

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

AVISO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Goianinha/RN, Segunda-Feira, em 03 de janeiro de 2022 (03/01/2022).

MARCELO WANDERLEY FÉLIX DE MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria N.º 001/2022 – GP/CMVG

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 67000823

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CARTA CONVITE Nº: 32/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ; 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa de locação de impressora para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães-RN.

CONTRATADO: L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO, CNPJ; 17.614.867/0001-30.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

VIGENCIA: A partir de 02 de dezembro de 2021 à 02 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/RN

L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO

CNPJ: 17.614.867/0001-30

Lúcia de Fátima da Silva Peixoto

CPF Nº 051.968.284-00

Publicado por: LOURENCO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 16366786

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN-CNPJ/MF: 09.394.859/0001-05.

CONTRATADO: NATÁ ABADIAS GONÇALVES - CPF/MF: 213.116.588-90 - REGISTRO CREA/RN Nº 2601940530.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO PERÍCIAL E TÉCNICA DE ENGENHARIA, DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso I.

Ielmo Marinho - RN. 04.01.2022.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº02/2022 - Modalidade: Inexigibilidade nº01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

CONTRATADO: Maria de Fátima de Medeiros - CPF: Nº 175.973.074-20

OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica, especializada nas áreas de licitação e contratos administrativos, para atender a necessidade da Casa Legislativa deste município.

Valor Global: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Orçamento:

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001-Manutenção das Ativs. Da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - PF

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seus Art. 25, inciso II em consonância com o Art.13, inciso III.

Ielmo Marinho - RN. 04.01.2022.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente.

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira
Código Identificador: 32500804

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira
Código Identificador: 31271123

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN. Declaro o interessado COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações publicas.

Ipanguaçu/RN, 04 de Janeiro de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 83617782

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

Em vista das razões apresentadas pela Presidente, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 001/2022 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTE ÓRGÃO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 04 de Janeiro de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 48431765

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

ONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022

VIGENCIA: 04/01/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso XXII

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

Jefferson Charles de Araujo Santos

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 63382323

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

Portaria nº 001/2022 - CMJ/GP, Exonerar servidor ocupante de Cargo de Comissão

Portaria nº 001/2022 - CMJ/GP.

Exonerar servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, Sra. Andrea Bento Lopes Souza, inscrito no CPF sob nº 083.296.394-10, onde o(a) mesmo(a) exercia o cargo em comissão de Secretaria Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Ricardo Paulino Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Ricardo Paulino Bezerra
Código Identificador: 46555466

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

Portaria nº 002/2022 - CMJ/GP, Mudança de função servidor ocupante de Cargo de Comissão

Portaria nº 002/2022 - CMJ/GP.

Mudança de função servidor ocupante de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Jandaíra - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. MUDAR de função a servidora Izadora Pinto Nunes, inscrito no CPF sob nº 701.010.294-54, onde o(a) mesmo(a) deixa de exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Contratos e passara a exercer o cargo em comissão de Secretaria Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme a seguir :

1. Izadora Pinto Nunes – Presidente
2. Evanuel Wagner Barbosa de Lima – Membro
3. Francisca Magna Souza Guilherme – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA-RN, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Ricardo Paulino Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Ricardo Paulino Bezerra
Código Identificador: 42738401

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA

Portaria nº 003/2022 - CMJ/GP, Nomear a Comissão Permanente de Licitação -CPL

Portaria nº 003/2022 - CMJ/GP.

Nomear a Comissão Permanente de Licitação -CPL da Câmara Municipal de Jandaíra – RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Ricardo Paulino Bezerra

Presidente da Câmara Municipa

Publicado por: Ricardo Paulino Bezerra
Código Identificador: 07137307

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Art. 1º. NOMEAR, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL - da Câmara Municipal de Janduís, sob a Presidência do Primeiro, os servidores: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, VERA LÚCIA DE ALMEIDA e JEAN CARLOS MACEDO para desempenharem suas funções durante o Exercício de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Vereador ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 34836874

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor Carlos Alberto de Almeida, Portador da Carteira Profissional de nº 86.302 Série 00002 - RN, durante o período de 11/01/2022 a 09/02/2022, referente às férias do ano de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 08 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Vereador ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 63230380

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

PORTARIA

Portaria nr. 01/2022 - Nomeia servidor para exercer Cargo em Comissão na Câmara Municipal de João Câmara, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 03/2019,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor nomeado o servidor Hallyson Nattanny Tenan Lopes, portador do CPF 704.969.154-28 e RG 3.370.948 para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 34050681

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a redução dos subsídios dos vereadores para o efeito de adequação aos termos do § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente amparada no que dispõe os artigos 15 e 75 da Resolução nº 02/2001 - Regimento Interno da Câmara Municipal de

Jundiá/RN, e

CONSIDERANDO que o repasse, correspondente às dotações orçamentárias destinado ao Poder Legislativo Municipal de Jundiá/RN, não estão em conformidade com os reajustes necessários;

CONSIDERANDO que os valores mencionados e aprovados em lei são inferiores ao limite previsto no inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não pode gastar mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído gasto com subsídio de seus vereadores e funcionários, nos termos do § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade de atender ao comando constitucional do § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal caso seja pago o subsídio dos vereadores no valor fixado pela Câmara Municipal de Jundiá/RN para a legislatura 2021/2024.

RESOLVE: Art.1º - Reduzir o valor do subsídio do cargo de Vereador, fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para fixar em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o valor do subsídio do cargo de Vereador no exercício da Presidência da Câmara, que para este ano é fixado em 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para fixar em 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, sendo exclusivamente para execução no ano corrente.

Sala de reuniões da Mesa Diretora, Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

Presidente: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA.

Vice-Presidente: LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA.

1º Secretário: RANIERE PAULINO DE SOUZA.

2º Secretário: JOSEFA SANTANA MARCELINO DA SILVA

Publicado por: CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA
Código Identificador: 48821540

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Jundiá/RN, em 04 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Câmara, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar perante esta portaria, os Servidores Públicos Municipais - CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA Funcionária Pública Municipal, ZELMA LUCIA DE OLIVEIRA Funcionária Pública Municipal e IVONE BARRETO MEIRELES - Funcionária Pública Municipal, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, a partir do dia 04/01/2022 até o final do ano corrente, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Parágrafo único.

Art. 02º A presidente em seus eventuais impedimentos será substituída pelo segundo membro nomeado.

Art. 03º - Os servidores supra relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 04º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por: CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA
Código Identificador: 52344422

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2022

“Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Legislativo Município de Jundiá/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Legislativo nº. 003/2021, de 27/07/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jundiá/RN;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 003/2021, de 27/07/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do poder Legislativo do Município de Jundiá/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do órgão da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme indicado na presente Portaria.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o Art. 6º, §1º e §2º do Decreto Legislativo nº. 003/2021, de 27/07/2021, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA

II. EQUIPE DE APOIO:

a) ZELMA LUCIA DE OLIVEIRA - membro titular

b) IVONE BARRETO MEIRELES - membro titular

c) FLAVIA KARINA GUIMARÃES DE LIMA - membro titular

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Legislativo nº. 003/2021, de 27/07/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara

Publicado por: CELIA PAULA DA SILVA DE LIMA
Código Identificador: 04424553

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ERICLESSIA DE SOUZA, portador do CPF: 711.766.434-79, RG nº. 004.087.098 - SSP-RN, No cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, segunda-feira, em, 03 de janeiro de 2022.

Aldemir Paulino da Silva

Presidente

Publicado por: JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 16034127

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

ATA

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA

DIRETORA 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE

VELHOS

Ao primeiro dia de janeiro do ano de 2022, às 08h da manhã, na sede da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os senhores vereadores José Hélio da Fonseca Júnior, Ivanaldo Lotério da Silva, Marcelo Samuel Ferreira da Silva, Aldemir Paulino da Silva, Eliana Carla da Silva, Leandro Rodrigues da Fonseca, Amilton Soares Fernandes, José Everton Gonçalves e Souza e Alcidésio Araújo Costa. Sob a presidência do primeiro, que de imediato convocou e empossou a Mesa Diretora para o ano de 2022,

d o Poder Legislativo assim constituída: Presidente: Aldemir Paulino da Silva, Vice-presidente: José Hélio da Fonseca Júnior; Primeiro Secretário: Amilton Soares Fernandes e Segunda Secretária Eliana Carla da Silva. O Presidente da sessão, após ouvir dos membros a declaração de que cumprirão seus mandatos inspirados na Constituição da República, do Estado do Rio Grande do Norte, e na Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa, os declarou empossados nos seus respectivos cargos. Nada mais, havendo a ser tratado, mandou o Presidente que por mim Secretário fosse lavrado o presente Termo que escrevi e assino conjuntamente com o presidente desta seção solene, junto aos membros da Mesa ora empossados. Sede do Poder Legislativo de Lagoa de Velhos em 1º de janeiro de 2022.

Aldemir Paulino da Silva

Presidente

José Hélio da Fonseca Júnior

Vice-presidente

Amilton Soares Fernandes

Primeiro Secretário

Eliana Carla da Silva

Segunda Secretária

Gabinete da Presidência, em 01 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

ATOS

Ato Administrativo

Ofício nº 01/2022 em, 04 de janeiro de 2022

A (o)Ilustríssimo (a) Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agencia São Paulo do Potengi/RN (984-9).

Senhor (a) Gerente,

Na qualidade de PRESIDENTA da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, venho informar que toda movimentação, seja saque, transferências, pagamentos, débitos, depósitos, abrir e movimentar contas de depósito, autorizar cobranças, emitir cheques, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentações financeiras no RPG, solicitar saldos e extratos, emitir comprovantes, fechar operações de derivativos, encerrar contas de deposito e consultar obrigações do debito direto autorizado, entre outros, da Conta Corrente: 771-4, Agencia: 0984-9, de titularidade da CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, será exercida em conjunto do presidente da Casa Legislativa, Sr. Aldemir Paulino Da Silva, CPF: 031.928.644-43 e o Secretário de Finanças da mesma, Sr. Wellington Paulino de Araújo - CPF: 083.978.934-31 e RG: 002.890.981

Atenciosamente,

Aldemir Paulino Da Silva

Presidente

CPF: 031.928.644-43

Wellington Paulino de Araújo

CPF:
083.978.934-31

Secretário de Finanças

Gabinete do presidente em, 04 janeiro de 2022.

Publicado por: JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 22246554

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

TERMO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Ao primeiro dia de janeiro do ano de 2022, às 08h da manhã, na sede da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, foi empossada a Mesa Diretora para o ano de 2022,

do Poder Legislativo assim constituída: Presidente: Aldemir Paulino da Silva, Vice-presidente: José Hélio da Fonseca Júnior; Primeiro Secretário: Amilton Soares Fernandes e Segunda Secretária Eliana Carla da Silva. O Presidente da sessão, após ouvir dos membros a declaração de que cumprirão seus mandatos inspirados na Constituição da República,

do Estado do Rio Grande do Norte, e na Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa, os declarou empossados nos seus respectivos cargos. Nada mais, havendo a ser tratado, mandou o Presidente que por mim Secretário fosse lavrado o presente Termo que escrevi e assino conjuntamente com o presidente desta seção solene, junto aos membros da Mesa ora empossados. Sede do Poder Legislativo de Lagoa de Velhos em 1º de janeiro de 2022.

Aldemir Paulino da Silva

Presidente

José Hélio da Fonseca Júnior

Vice-presidente

Amilton Soares Fernandes

Primeiro Secretário

Eliana Carla da Silva

Segunda Secretária

Gabinete da Presidência, em 01 de janeiro de 2022.

Publicado por: JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 78512451

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, da Câmara Municipal de Lajes/RN.

JACSON MATHEUS LOURENÇO DA CRUZ - CPF:
116.202.044-01- Presidente,

DEBORA NATASHA DE ARAUJO SANTOS - CPF:
116.350.354-14 - Membro,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

SIMONI APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA - CPF:
058.743.094-03 - Membro,

GYLDSON DOS SANTOS GOMES - CPF: 121.594.324-58
- Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Lajes/RN 04 de janeiro de 2022.

Francisco Gilmar Gomes

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Gilmar Gomes
Código Identificador: 04267148

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 002/2022

“NOMEIA SERVIDOR PARA SER O RESPONSÁVEL PELAS PESQUISAS DE PREÇOS E DE COTAÇÃO PARA O SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que se faz necessário pesquisa e cotações de preços para possíveis compras ou serviços;

CONSIDERANDO que a legislação vigente, exige pesquisa de preço para constatação dos valores e mercado, TORNANDO-SE necessário a designação de servidor para ser o responsável pelas cotações do setor de compras da Câmara Municipal de Lajes/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JACSON MATHEUS LOURENCO DA CRUZ, matrícula 0000016, como responsável pelas PESQUISA DE PREÇOS E DE COTAÇÃO PARA O SETOR DE COMPRAS da Câmara Municipal de Lajes.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Lajes/RN 04 de janeiro de 2022.

Francisco Gilmar Gomes

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Gilmar Gomes
Código Identificador: 74738342

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 003/2022

“NOMEIA SERVIDOR PARA SER O GESTOR DE CONTRATO E RESPONSÁVEL PELO ATESTO DA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a legislação vigente cobra um gestor de contrato, bem como responsável pelo atesto das despesas;

CONSIDERANDO que a Resolução 001/2021 da Câmara Municipal de LAJES/RN, relata nos artigos 6º e 7º a necessidade do gestor do contrato e responsável pelo atesto, TORNANDO-SE necessário a designação de servidor para ser o responsável para tais fins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DEBORA NATASHA DE ARAUJO SANTOS, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, como GESTOR DE CONTRATO e RESPONSÁVEL PELO ATESTO das despesas da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Lajes/RN 04 de janeiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Francisco Gilmar Gomes

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Gilmar Gomes
Código Identificador: 53482100

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 004/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA SER FISCAL DOS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a legislação vigente cobra um fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DEBORA NATASHA DE ARAUJO SANTOS, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, como FISCAL DE CONTRATO de todos os contratos da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Lajes/RN 04 de janeiro de 2022.

Francisco Gilmar Gomes

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Gilmar Gomes
Código Identificador: 24112487

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO 005/2022

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lajes/RN, vem a público convocar os interessados para aprestarem documentação visando o Cadastro no Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício de 2022, o que ocorrerá de segunda sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas na sede deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Lajes/RN 04 de janeiro de 2022.

Francisco Gilmar Gomes

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Gilmar Gomes
Código Identificador: 32636716

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022 - GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora UBIRACI GURGEL DE ALBUQUERQUE, do cargo de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Publique-se, CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 03 de janeiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 10810444

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2022 - GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ZÉLIA MARIA DA COSTA, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 03 de janeiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 04478776

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2022 - GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ANDREW SOARES DA SILVA, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, COMPRAS, ORÇAMENTOS E SERVIÇOS, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 71447445

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor MYKAELL COSTA DE SOUZA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 88387134

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2022 - GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ANDREW SOARES DA SILVA, para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 43238336

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o senhor MYKAELL COSTA DE SOUZA, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, COMPRAS, ORÇAMENTOS E SERVIÇOS, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 04 de janeiro de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 60423168

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2022 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

realizados desta câmara municipal

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO – Presidente

ANDRES DE SOUZA – Membro

MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA – Membro.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito desta casa legislativa. Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de até 31/12/2021, da data de sua publicação;

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade Tomada de Preço.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º. Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislação que se referem a espécie, será designado Pregoeiro, contratado em regime especial, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 064/2021, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 04 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisca Edna de Lemos

Vereadora Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 54277874

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 002/2022

FAZ NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno atendimento ao disposto nos artigo 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora: FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO, portadora do CPF: 011.xxx.xxx-55, para exercer a função de fiscal e gestora dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros, durante exercício corrente.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal Local;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 11550367

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 003/2022

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em pleno atendimento ao disposto no §1º do art. 1º da Resolução CMP nº 109, de 27/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor HELISON DE OLIVEIRA, Matrícula 00038, CPF/MF nº 050.xxx.xxx-38, como responsável da Câmara Municipal de Portalegre, pela gestão dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos, instituído pela Resolução nº. 109, de 27 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de janeiro de 2022.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 20121121

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
EXTRATO

Extrato do TERCEIRO Aditamento de prazo do PREGÃO 04/2019

TERCEIRO Aditamento de prazo ao contrato administrativo, PREGÃO 04/2019 Contrato de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN e a licitante JOSE F P DOS S MORAIS ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

O presente termo tem por objeto o aditamento de serviço da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A Contratação deverá ter seu prazo alterado até 30 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993: composta pelos os membros abaixo relacionados:

Presidente: DENILSON OLIVEIRA BEZERRA;

Secretário: JULIANA COSTA DA SILVA;

Membro: KLERSON TARGINO DE LIMA;

Suplente: JANAINA BENEDITO DA SILVA.

Art.2º - Na falta de algum integrante da Comissão, o suplente o substituirá.

Art.3º - A Comissão será composta de (03) três membros acima discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

PORTO DO MANGUE-RN, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 22764330

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022 - CMRS

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Casa, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: Fábio Silva Correia, Francisca Rafaela Alves Fontes e Rebeca Heloisa Cardoso Carvalho.

Art. 2º A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do poder legislativo durante o exercício de 2022, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2022.

Publicado por: José Isak de Oliveira Fontes

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Art.4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art.5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art.6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro do ano em curso.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio/RN, em 03 de janeiro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 07174143

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

PORTARIA

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o Cadastro no Registro Cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício de 2022, o que ocorrerá de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas na sede deste Poder Legislativo Municipal.

“NOMEIA SERVIDOR PARA SER FISCAL DOS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que a legislação vigente cobra um fiscal de contrato;

Publique-se,

RESOLVE:

Registre-se

Art. 1º - Nomear NATHAN ERASMO MEDEIROS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor Geral, como FISCAL DE CONTRATO de todos os contratos da Câmara Municipal de Santo Antônio do ano de 2022.

e Cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 03 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 85645435

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 05431304

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 03 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA SERVIDOR PARA SER O RESPONSÁVEL PELAS PESQUISAS DE PREÇOS E DE COTAÇÃO PARA O SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que se faz necessário pesquisa e cotações de preços para possíveis compras ou serviços;

CONSIDERANDO que a legislação vigente, exige pesquisa de preço para constatação dos valores e mercado, TORNANDO-SE necessário a designação de servidor para ser o responsável pelas cotações do setor de compras da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERIVALDO PAULINO DE ARAÚJO, matrícula 0960042, como responsável pelas PESQUISA DE PREÇOS E DE COTAÇÃO PARA O SETOR DE COMPRAS da Câmara Municipal de Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 51178207

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA SERVIDOR PARA SER O GESTOR DE CONTRATO E RESPONSÁVEL PELO ATESTO DA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a legislação vigente cobra um gestor de contrato, bem como responsável pelo atesto das despesas;

CONSIDERANDO que a Resolução 001/2021 da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, relata nos artigos 6º e 7º a necessidade do gestor do contrato e responsável pelo atesto, TORNANDO-SE necessário a designação de servidor para ser o responsável para tais fins.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Art. 1º - Nomear Nathan Erasmo Medeiros dos Santos, ocupante do cargo de Diretor Geral, como GESTOR DE CONTRATO e REONSÁVEL PELO ATESTO das despesas da Câmara Municipal de Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 03 de janeiro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 25054403

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere nos termos do caput do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 47, inciso IX do Regimento Interno, PUBLICO a presente PORTARIA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e modificações posteriores.

Pregoeiro: LUIZ EDUARDO FERNANDES

Equipe apoio: NATHAN ERASMO MEDEIROS DOS SANTOS

Equipe apoio: ISAU JOSÉ BEZERRA OLIVEIRA

Equipe apoio (suplente): ALEXSANDRA COSTA CARVALHO

Art.2º. A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art.3º. Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

I. receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

II. esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

III. instaurar a sessão única de licitação;

IV. credenciar os licitantes interessados;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

V. receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

VI. promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

VII. realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

VIII. seleção, conforme critérios legais e editais, dos licitantes para a etapa de lances;

IX. condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

X. verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

XI. realização de negociações com o vencedor, se necessário;

XII. análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

XIII. elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

XIV. orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

XV. recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

XVI. envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 03 de janeiro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 56388813

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/GPCMSF-2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Fernando/RN e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. RESOLVE:

Art. 1.º - fica a comissão Permanente de licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

nomeada pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

1º Membro- Douglas Lins de Medeiros Santos-Presidente da CPL

2º Membro- Isadora Izaura Santos Braga-Membro da CPL

3º Membro- Francimária Medeiros de Araújo-Membro da CPL

Art. 2.º - Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Presidência - RN, 04 de janeiro de 2022.

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidenta da Câmara Municipal de São Fernando/RN

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 67226487

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/GPCMSF-2022.

NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada neste município por meio do Decreto Municipal n.º 037/2021, resolve:

Art. 1.º - Nomear os agentes públicos - Douglas Lins de Medeiros Santos, inscrito no CPF sob nº 711.039.504-95, Isadora Izaura Santos Braga inscrita no CPF sob nº 100.888.894-08 e Francimária Medeiros de Araújo inscrita no CPF sob nº 008.855.584-48, para compor à Comissão de Contratação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de São Fernando/RN, 04 de janeiro de 2022.

63.º Ano de Emancipação Política.

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidenta

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 14878666

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 01/2022 - Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Legislativo Municipal, nos dias 04, 05 e 07 de janeiro de 2022, em virtude do Feriado Municipal de 06 de janeiro (dia de Santos Reis).

Decreto Legislativo nº 01/2022

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Legislativo Municipal, nos dias 04, 05 e 07 de janeiro de 2022, em virtude do Feriado Municipal de 06 de janeiro (dia de Santos Reis) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica do Município articula os considerando a seguir:

Considerando os princípios administrativos constitucionalizados que fundamentam o presente Decreto disposto no caput do Art. 37 da Constituição da República;

Considerando o princípio administrativo da economicidade;

Considerando auto estima do corpo funcional da Câmara Municipal,

DECRETA:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Art. 1º - Os dias 04, 05 e 07 de janeiro de 2022, ponto facultativo em virtude do Feriado Municipal de 06 de janeiro (dia de Santos Reis), sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos municipal vinculados a Câmara Municipal.

Art. 2º - Os prazos neste dia serão suspensos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 04 de janeiro de 2022.

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 47827242

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Ref. Processo Lic. Nº 005/2022 - DISPENSA Nº 003/2022

Interessado: Secretaria Administrativa.

Assunto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA.

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa MEGANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação do serviço de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas com velocidade de 600 megas em estrutura de fibra óptica, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó - Secretaria Administrativa.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 04 de janeiro de 2022

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 32128817

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA Nº 003/2022 - PROC. LIC. Nº 005/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 600 MEGAS EM ESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA.; VIGÊNCIA: 04 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 1.558,80 (hum mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).; Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Fonte: 15000000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 04 de janeiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 28552866

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ATOS

ATO ADMINISTRATIVO 001 2022 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/ RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o que prevê o Art. 34 da Lei Orgânica do Município e Art. 27 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º. Designa a Tesoureira(a), a Sra. Vanessa Freitas de Oliveira Araújo, Brasileira, Casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2.525.697, e CPF/ MF sob a inscrição de nº 068.909.854- 51, para em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/ RN, o Sr. Jânio Garcia de Araújo, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade RG nº 464.137, e CPF/ MF sob a inscrição de nº 261.962.124- 00, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, dar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos,

endossar cheques, sustar ou contraordenar, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar ou desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes ou contas poupanças, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar movimentações financeiras e transferências por meio eletrônicos, consultar contas e aplicações, utilizar programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósitos de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de São Pedro Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro/ RN em 03 de Janeiro de 2022.

JÂNIO GARCIA DE ARAÚJO

Vereador Presidente

CPF/ MF: 261.962.124- 00

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 44472075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
PORTARIA

Portaria nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Tesoureiro(a), a Sra. Vanessa Freitas de Oliveira Araújo, Brasileira, Casada, portadora da carteira de identidade nº 2.525.697, e CPF/MF sob a inscrição de nº 068.909.854-51, em conformidade com a Lei 429/2020.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,

PUBLIQUE- SE,

E CUMPRA- SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 03 de Janeiro de 2022.

JÂNIO GARCIA DE ARAÚJO

Vereador Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 61741751

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

PORTARIA

Portaria nº 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Secretário(a) Geral, a Sra. Marcia Jussara Gomes Neris, Brasileira, Casada, portadora da carteira de identidade nº 3.039.103, e em conformidade com a Lei 429/2020.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,

PUBLIQUE- SE,

E CUMPRA- SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 03 de Janeiro de 2022.

JÂNIO GARCIA DE ARAÚJO

Vereador Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 36753011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

PORTARIA

Portaria nº 003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Assessor(a) Contábil, o Sra. Maria Helena da Costa Silva, Brasileira, Solteira, portadora da carteira de identidade nº 01.277.606, e CPF/MF sob a inscrição de nº 074.188.204-37, em conformidade com a Lei 429/2020.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,

PUBLIQUE- SE,

E CUMPRA- SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 03 de Janeiro de 2022.

JÂNIO GARCIA DE ARAÚJO

Vereador Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 52684632

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

PORTARIA

Portaria nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Controlador(a), a Sra. Hérica Fabíola Mafra Bezerra, Brasileira, Solteira, Administradora, Residente e Domiciliada à Rua Amazonas, Bairro Neópolis, nº 142, Natal/ RN, portadora da carteira de identidade nº 1.316.325, e CPF/MF sob a inscrição de nº 915.917.594-04, em conformidade com a Lei 429/2020.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,

PUBLIQUE- SE,

E CUMPRA- SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 03 de Janeiro de 2022.

JÂNIO GARCIA DE ARAÚJO

Vereador Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 53614375

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

PORTARIA

Portaria nº 005/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Agente de Informática, o Sr. Natanael Ribeiro da Silva, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.670.628, e CPF/MF sob a inscrição de nº 092.979.744-22, em conformidade com a Lei 429/2020.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,
PUBLIQUE- SE,
E CUMPRA- SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 04 de Janeiro de 2022.

Jânio Garcia de Araújo
Vereador Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 44076276

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá as Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL - da Câmara Municipal de São Pedro-RN, sob a Presidência a Primeira, e os demais servidores, membros: Marcia Jussara Gomes Neris, Vanessa Freitas de Oliveira Araújo e Natanael Ribeiro da Silva, para desempenharem suas funções durante o Exercício de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,
PUBLIQUE- SE,
E CUMPRA- SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 04 de janeiro de 2022.

JÂNIO GARCIA DE ARAÚJO
Vereador Presidente

Publicado por: Marcia Jussara Gomes Neris
Código Identificador: 88650387

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
EXTRATO

Extrato do Terceiro Aditamento de prazo Contratual do Pregão Presencial nº 01/2019.

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 02010001/2019, do Pregão Presencial nº 01/2019 Contrato de execução de serviço entre a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para locação de veículo automotor para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 30 de dezembro de 2021 até o dia 30 de dezembro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 04556021

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA CMVSNN Nº 001/2022-GP

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo discriminados para compor a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte para o exercício de 2022.

GESINALDO BATISTA DE ARAÚJO- Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS-Pregoeiro

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS-Membro

EDILENE MARIA DE LUCENA WANDERLEY-Membro

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 04 de Janeiro de 2022.

Francisco Inácio Neto Vereador - Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 22524365

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, usando suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 343/2014, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Câmara:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LORENA MARIELE DA SILVA GALDINO - CPF: 085.768.624-09, para o cargo de CONTROLADORA GERAL - CC desta Câmara Municipal, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 04 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Oliveira

PRESIDENTE

Publicado por: Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 35614777

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional de notória especialização e larga experiência em assessoria técnico-jurídica visando o auxílio a mesa diretora desta ilustre casa legislativa, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normalização dos atos administrativos;

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correspondentes aos serviços de assessoria técnico-jurídica a serem executados nesta Câmara, visando à boa e regular prática de todos os atos processuais necessários a defender os interesses deste Município em juízo ou no âmbito da administração pública local e nas demais esferas do poder público.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - OMISSIS

....

II - “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente ao Advogado Dr. ALIATÁ PEREIRA PINTO JÚNIOR, inscrito na OAB/RN sob o nº 7666, por apresentar vasta experiência

nesta área de atuação, relativa aos serviços de assessoria técnico-jurídica junto ao poder legislativo, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar a Câmara Municipal de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais, sendo, portanto, o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido por esta Casa Legislativa.

Tableiro Grande/RN, 03 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira

PRESIDENTE

Publicado por: Vagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 30857213

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação, mediante Inexigibilidade de licitação, de empresa para fornecimento de água potável ao imóvel da Câmara Municipal, durante o exercício de 2022.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimativo de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), correspondentes ao serviço de distribuição de água na sede da Câmara Municipal.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35, por ser empresa exclusiva de abastecimento de água potável em todo o estado do Rio Grande do Norte, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 04 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira

PRESIDENTE

Publicado por: Vagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 43542467

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2022

Portaria nº. 001/2022

Veridiana Ferreira Sarmiento, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, RESOLVE:

Designar os membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Câmara de Vereadores do Município de Tenente Ananias/RN, com os servidores a seguir:

- i. FRANCISCO GILDECIO DE LIMA SILVA;
- ii. PALOMA LIMA SILVA; e,
- iii. MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO

Tenente Ananias/RN, 04 de janeiro de 2022.

Veridiana Ferreira Sarmiento

Presidente da Câmara de Vereadores de Tenente Ananias/RN

Publicado por: VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 24721034

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

OUTROS

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
Nº 01 - AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
TÉCNICOS
PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADA
N. 00032021,
QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE
TENENTE

ANANIAS, POR
INTERMÉDIO DA
CÂMARA
MUNICIPAL E A
EMPRESA
RENOV4 -
CONSULTORIA
EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA,
NA FORMA E
CONDIÇÕES
ABAIXO
ESTABELECIDAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF n. 08.393.084/0001-82, sediada na Rua José Moreira do Nascimento, 692, centro, neste Município, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Presidente VERIDIANA FERREIRA SARMENTO, aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE.

Natal, 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO: RENOVA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF n. 41.418.103/0001-53, neste ato representada por seu sócio administrador LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO, brasileiro, casado, com cédula sob o nº 001.818.400 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.459.164-52, com endereço residencial à Rua dos Potiguares n. 365, Lagoa Nova, Apto 1401, Natal/RN, CEP 59.148-703.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CNPJ/MF N. 08.393.084/0001-82

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

RENOVA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ/MF N. 41.418.103/0001-53

CONTRATADO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 01, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula quinta que trata DO PRAZO CONTRATUAL do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 15 de setembro de 2021.

(Nome, CPF e assinatura da Testemunha 1)

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VIGÊNCIA

2.1 - Altera o prazo do final do contrato, ficando o mesmo prorrogado até o dia 31 de março de 2021.

(Nome, CPF e assinatura da Testemunha 2)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 017/2021-CPL

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO REFERENCIAL.

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2021

* FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e Art. 124, alínea "b" da Lei 14.133/21.

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Tibau e:

CT Nº 017/2021 - 13.04.2021 - LHP GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - CNPJ: 28.126.870/0001-20

* VALOR FINAL APÓS ADITIVAÇÃO: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) mensal, totalizando R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) global

Publicado por: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 60880226

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 016/2021-CPL

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVENTIVA DE GESTÃO PARA AVALIAR A REGULARIDADE DAS CONTAS, PROCESSOS DE DESPESAS E LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN.

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº

016/2021

* FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e Art. 124, alínea "b" da Lei 14.133/21.

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Tibau e:

CT Nº 016/2021 - 13.04.2021 - MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - CNPJ: 04.951.589/0001-64

* VALOR FINAL APÓS ADITIVAÇÃO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensal, totalizando R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) global

Publicado por: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 30875274

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sr^a. MELISSA BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 03 de Janeiro de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

Publicado por: Wagner Fernandes Campos
Código Identificador: 71724238

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

EXTRATO

PROCESSO DE DESPESA Nº001/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
- CNPJ Nº. 09.428.749/0001-09. ENDEREÇO: VILA DONA
ISABEL, Nº. 26, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP Nº.
59.178-000.

CONTRATADA:TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº.
33.000.118/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA TELEMAR NORTE LESTE
S/A, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.VALOR GLOBAL ESTIMADO:
R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL ESEICENTOS REAIS).

VIGÊNCIA 12 MÊSES

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA
MUNICIPAL. AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
DA CÂMARA. NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - (PJ). FONTE DE RECURSO:
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

TIBAU DO SUL/RN, 04 DE JANEIRO DE 2022. JOSUÉ GOMES
DE MOURA JÚNIOR - PRESIDENTE.

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 24822787

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERIODO DA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE/RN

PRAZO DE VIGÊNCIA 01/01/2022 A 31/12/2022

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA
MUNICIPAL. AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
DA CÂMARA. NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - (PJ). FONTE DE RECURSO:
0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL ESTIMADO :3.000,00(Três mil reais).

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da
Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, como também da
Certidão emitida pela Diretoria Administrativa, venho
RATIFICAR o Primeiro termo de Aditivo de prorrogação de
prazo do contrato, oriundo do processo de Inexigibilidade
de Licitação Nº 001/2021 para fornecimento de água
potável durante o ano de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93 de
acordo com o "caput" do artigo 25, e suas alterações.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2021

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 25842347

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

CONTRATADO: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL. AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA. NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - (PJ). FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTAL LEGAL no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, como também da Certidão emitida pela Diretoria Administrativa, venho RATIFICAR o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo, objetivando o fornecimento de energia elétrica, oriundo do processo de dispensa de licitação Nº001/2021, importando no valor global estimado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2021

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 46645065

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MUCIO MORAIS DE SANTANA, para o cargo em comissão de Coordenador de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 03 de janeiro de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por: Wagner Fernandes Campos
Código Identificador: 63833662

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

PROCESSO Nº: 030100003

CREDOR: FECAM - RN

CPF/CNPJ: 07.319.675/0001-47

VALOR: R\$ 12.120,00 (DOZE MIL E CENTO E VINTE REAIS)

OBJETO: Filiação junto a FECAM/RN, no intuito de apoiar a Câmara Municipal no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no Estatuto da Entidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 04 de janeiro de 2022.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 52574128

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

Portaria 01/2022

Portaria nº 01/2022.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, e notadamente as previstas na Lei Orgânica Municipal e com fito de atender as exigências a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Maria Izabel Freire de Araújo, inscrita no CPF sob nº 048.524.134-01 (Matrícula 006), Maria da Conceição Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob nº 066.146.734-16, Everton de Souza do Rêgo, inscrito no CPF sob nº 010.863.764-63 (Matrícula nº 005), para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Várzea/RN, 04 de Janeiro de 2022.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES

PRESIDENTE

Publicado por: Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Código Identificador: 62335878

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria N° 001/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sta. Roberta Bezerra Cavalcante portadora do CPF: 091.588.624-39, para ocupar o cargo de ASSESSORA CONTÁBIL da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 03 de janeiro de 2022.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 61717512

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria N° 002/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. JALEIDE EDILZA DA SILVA portadora do CPF: 073.952.384-86, para ocupar o cargo de CONTROLADORA GERAL da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 03 de janeiro de 2022.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 16338272

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria N° 003/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. TIAGO JONATAS SILVA MOREIRA portador do CPF: 072.122.254-44, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 03 de janeiro de 2022.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 45852053

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria N° 026/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sta. Roberta Bezerra Cavalcante portadora do CPF: 091.588.624-39, ocupante do cargo de ASSESSORA CONTÁBIL da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 31 de dezembro de 2021.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 21027826

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria N° 027/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. JALEIDE EDILZA DA SILVA portadora do CPF: 073.952.384-86, ocupante do cargo de CONTROLADORA GERAL da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 31 de dezembro de 2021.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Romeika Cibely Soares da Mata
Código Identificador: 48334412

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria N° 028/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. TIAGO JONATAS SILVA MOREIRA portador do CPF: 072.122.254-44, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 31 de dezembro de 2021.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 47835055

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do Advogado **Dr. ALIATÁ PEREIRA PINTO JÚNIOR**, inscrito na OAB/RN sob o nº 7666, referente à execução dos serviços técnicos profissionais, relativos à assessoria jurídica junto a mesa diretora quanto a elaboração de projetos de lei, emissão de pareceres jurídicos quantos aos atos administrativos e qualquer outra demanda judicial, pelo período de 12 (doze) meses, em juízo ou no âmbito da administrativa pública local e nas demais esferas do poder público, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 03 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Norte
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CNPJ: 12.993.580/0001-44



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: apurar informações, junto ao Ex-Presidente da Câmara Municipal de Água Nova, o Senhor José Bonfim Barbosa, referentes a dívidas deixadas de sua gestão, como, por exemplo, o repasse para o INSS concernente ao décimo terceiro salário de 2020, e dá outras providências.

PORTARIA N. 013/2021 - A

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA, por meio de sua atual presidência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação nacional e o Regimento Interno da Casa;

Considerando informações apresentadas pelo setor financeiro da Câmara Municipal de Água Nova, noticiando desconto de valor considerável no repasse mensal pelo Município à administração da Casa Legislativa no período de março de 2021;

Considerando que tais informações do setor contábil encaminham nota de empenho no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos por contratação de serviço de digitação organização de processos e auxílio ao setor de licitação e contratos, no período de outubro de 2021.

Considerando constatação e recomendação contidas no relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Água Nova acerca de possíveis dívidas deixadas pela gestão anterior, principalmente relativas a repasse do INSS;

RESOLVE instaurar o presente procedimento Administrativo para apurar possíveis dívidas deixadas pela gestão anterior da Câmara Municipal de Água Nova, à época o Ex-Presidente Senhor Bonfim Barbosa, como, por exemplo, o repasse do INSS referente ao décimo terceiro salário, mesmo sabendo que não seria mais vereador e, conseqüentemente, a Casa Legislativa teria nova gestão; e mesmo tendo dinheiro em caixa, fez contratação de serviços extras ao invés de pagar as contas necessárias.

Como medidas iniciais, determina:

- a) Juntem-se a este procedimento ofício encaminhado ao Poder Executivo e sua respectiva resposta;

Rua 13 de Maio, Nº 385 – Centro 59.995-000 – Água Nova/RN
E-mail: camara.aguanova@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Norte
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CNPJ: 12.993.580/0001-44

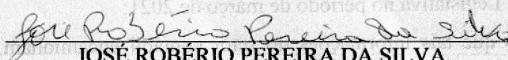


b) Oficie-se ao Ex-Presidente, José Bonfim, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações sobre o porquê não fez o repasse ao INSS sobre o décimo terceiro salário do ano 2020, escolhendo contratar **prestação de serviço de digitação, organização de processos etc.** ao invés de fazer o repasse necessário ao instituto federal, deixando tal dívida para a gestão subsequente.

c) Junte-se a este procedimento o relatório contábil no qual se apontam os fatos aqui apurados.

d) Publique-se a instauração deste procedimento no Diário Oficial das Câmaras Municipais, junto à FECAM;

Água Nova/RN, 06 de agosto de 2021.


JOSE ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Rua 13 de Maio, Nº 385 – Centro 59.995-000 – Água Nova/RN
E-mail: camara.aguanova@gmail.com

Publicado por:
JOSE ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 51200383



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RETIFICAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 00/2022

“Estabelece o calendário das sessões plenárias ordinárias do ano de 2021”.

ONDE LER-SE

“Estabelece o calendário das sessões plenárias ordinárias do ano de 2021”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o calendário das sessões plenárias ordinárias do ano de 2022, que irão realizar-se nas seguintes datas:

Mês	1ª Sessão Ordinária	2ª Sessão Ordinária	3ª Sessão Ordinária	4ª Sessão Ordinária	5ª Sessão Ordinária	6ª Sessão Ordinária
Fevereiro	02/02	07/02	09/02	14/02	16/02	21/02
Março	07/03	09/03	14/03	16/03	21/03	23/03
Abril	04/04	06/04	11/04	13/04	18/04	20/04
Mai	02/05	04/05	09/05	11/05	16/05	18/05
Junho	06/06	08/06	13/06	15/06	20/06	22/06
Agosto	01/08	03/08	08/08	10/08	15/08	17/08
Setembro	05/09	08/09	12/09	14/09	19/09	21/09
Outubro	03/10	05/10	10/10	13/10	17/10	19/10
Novembro	07/11	09/11	14/11	16/11	21/11	23/11
Dezembro	05/12	07/12	12/12	14/12		

Art. 2º As sessões plenárias ordinárias têm início às 18h50min., com até 04 (quatro) horas de duração, salvo prorrogações aprovadas pelo Presidente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 04 de janeiro de 2022.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2022

LEIA - SE

“Estabelece o calendário das sessões plenárias ordinárias do ano de 2022”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o calendário das sessões plenárias ordinárias do ano de 2022, que irão realizar-se nas seguintes datas:

Mês	1ª Sessão Ordinária	2ª Sessão Ordinária	3ª Sessão Ordinária	4ª Sessão Ordinária	5ª Sessão Ordinária	6ª Sessão Ordinária
Fevereiro	02/02	07/02	09/02	14/02	16/02	21/02
Março	07/03	09/03	14/03	16/03	21/03	23/03
Abril	04/04	06/04	11/04	13/04	18/04	20/04
Mai	02/05	04/05	09/05	11/05	16/05	18/05
Junho	06/06	08/06	13/06	15/06	20/06	22/06
Agosto	01/08	03/08	08/08	10/08	15/08	17/08
Setembro	05/09	08/09	12/09	14/09	19/09	21/09
Outubro	03/10	05/10	10/10	13/10	17/10	19/10
Novembro	07/11	09/11	14/11	16/11	21/11	23/11
Dezembro	05/12	07/12	12/12	14/12		

Art. 2º As sessões plenárias ordinárias têm início às 18h50min., com até 04 (quatro) horas de duração, salvo prorrogações aprovadas pelo Presidente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 04 de janeiro de 2022.

Vereador Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 60775326

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - EXTRATO



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ALIATÁ PEREIRA PINTO JÚNIOR

OBJETIVO: contratação de Assessoria Jurídica junto a mesa diretora quanto a elaboração de projetos de lei, emissão de pareceres jurídicos quantos aos atos administrativos e qualquer outra demanda judicial, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II, III e V, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1337 - 1337-2.1001.1.31.1.2.1.0339036 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de janeiro de 2022.



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, E O ADVOGADO DR. ALIATÁ PEREIRA PINTO JÚNIOR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na Rua Elias Bessa, nº sn, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 24.517.278/0001-07, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **VAGNER RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1586860-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.116.684-54, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Soares, nº sn, Centro, Taboleiro Grande/RN e do outro lado o Advogado **DR. ALIATÁ PEREIRA PINTO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN nº. 7666, portador da Cédula de Identidade nº 2108996-SSP/RN, inscrito no CPF nº. 050.071.204-21, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. sn, Centro, Riacho da Cruz/RN, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Jurídica, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pelas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação do e um advogado, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, para executar os serviços de notória especialização em Assessoria Jurídica junto a mesa diretora quanto a elaboração de projetos de lei, emissão de pareceres jurídicos quantos aos atos administrativos e qualquer outra demanda judicial

Parágrafo Primeiro – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, no competente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, fundamentado nos termos do art. 13, inciso II, III e V, c/c art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Pela prestação dos serviços advocatícios que se refere a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Parágrafo Primeiro – O valor estipulado no “Caput” desta Cláusula será depositado na Conta Corrente indicada pelo **CONTRATADO**, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente;

Parágrafo Segundo – Fica condicionado, para o efetivo pagamento, a apresentação de Recibo, certidões negativas relativas às obrigações fiscais do **CONTRATADO** e Relatório de Execução dos serviços.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas relativas à execução dos serviços advocatícios contratados se encontram alocados no Orçamento Geral, Exercício de 2022,



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE

Atividade 1337 – 1337-2.1001.1.31.1.2.1.0339036 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

4.1 – O **CONTRATADO** não poderá transferir a terceiros quaisquer informações de natureza técnica, econômica ou comercial, vinculados à execução dos serviços ora contratados, que, depois de concluídos, serão exclusivamente do patrimônio da **CONTRATANTE**, ficando a está reservada os direitos sobre os produtos resultantes.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – DO CONTRATADO

6.1.1 – Realizar a execução dos serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;

6.1.2 – Manter a **CONTRATANTE** devidamente informada sobre os procedimentos e andamento dos processos administrativos de interesse da **CONTRATANTE** perante aos órgãos judiciais;

6.1.3 – Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso, relativos à **CONTRATANTE**;

6.1.4 – Assessorar a **CONTRATANTE** nos atos requeridos nos processos administrativos a que se refere à Cláusula Primeira;

6.1.5 – Se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;

6.1.6 – Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser proferidas;

6.1.7 – Acompanhar e assessorar a mesa diretora nas audiências em plenário;

6.1.8 – Cumprir rigorosamente todas as exigências preceituadas pelas cláusulas pactuadas no presente Termo Contratual.

6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta, indispensáveis para a execução dos serviços, bem como, no ato da assinatura deste Contrato, outorgar instrumento de mandato com os poderes ad judicium et extra, habilitando o advogado **CONTRATADO** a representá-lo em juízo;

6.2.2 – Permitir o acesso do **CONTRATADO** em suas instalações para realização de levantamentos e/ou estudos para subsidiar as demandas judiciais e/ou administrativas;



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE

6.2.3 – Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato;

6.2.4 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento contratual;

6.2.5 – Cumprir rigorosamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente instrumento.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Na ocorrência de inadimplência contratual parcial ou total, o **CONTRATADO** ficará sujeito as seguintes penalidades e sanções:

7.1.1 – Advertência;

7.1.2 – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total estimado neste instrumento;

7.1.3 – Suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratação para execução de serviços com a **CONTRATANTE**, por período não superior a 02 (dois) anos;

7.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação, perante a Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN.

7.2 – Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços ora contratados, a responsabilidade da **CONTRATADA** será apurada em processo administrativo, sendo aplicada sanção proporcional à responsabilidade.

7.3 – Entende-se por motivo de força maior, para efeito de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência;

7.4 – O **CONTRATADO** deverá comunicar a **CONTRATANTE** os fatos de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

7.5 – A **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento dos documentos de comprovação dos fatos ocorridos, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ANULAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Fica reservado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

8.1.1 – Inexecução total ou parcial do contrato;

8.1.2 – Subcontratação total ou parcial para a execução dos serviços, exceto quando expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN;



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE

8.1.3 – *Desatendimento das determinações legais e regulamentares, referentes ao objeto do presente Termo de Contrato;*

8.1.4 – *Falência;*

8.1.5 – *Razões de interesse público;*

8.1.6 – *Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva para a execução do contrato;*

8.1.7 – *Atraso injustificado no início da execução dos serviços;*

8.1.8 – *Lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;*

8.1.9 – *Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;*

8.1.10 – *Paralisação dos serviços contratados, sem justa causa e prévia comunicação à administração;*

8.1.11 – *Cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;*

8.1.12 – *Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;*

8.1.14 – *A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de documentos necessários à execução do objeto contratado;*

8.1.15 – *Descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.*

8.2 – *A rescisão do Contrato poderá ser:*

8.2.1 – *Determinado por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, nos casos retro enumerados;*

8.2.2 – *Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo;*

8.2.3 – *Judicial, nos termos da legislação aplicável;*

8.2.4 – *No caso de haver rescisão motivada pelo que se expressa no item 8.1.5, o CONTRATADO será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido.*

Parágrafo Primeiro – *No caso da rescisão do Contrato por culpa do CONTRATADO, esta será responsável por perdas e danos causados à CONTRATANTE, sujeitando-se ainda às penalidades previstas na Cláusula Sétima.*

Parágrafo Segundo – *O presente Contrato será considerado nulo se verificada a incapacidade do CONTRATADO na execução dos serviços relativos à assessoria técnico-jurídica de que trata a Cláusula Primeira do presente instrumento.*



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

9 – CLÁUSULA NONA – DOS ADITAMENTOS

9.1 – Sempre que se tomar necessário e/ou conveniente e mediante manifestação consensual das partes, o presente Contrato poderá ser alterado ou modificado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 65 ou 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 – O profissional **CONTRATADO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE** e correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO** todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, obrigando-se a saldá-las na época devida.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A **CONTRATANTE** se responsabilizar pela publicação do resumo deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do § Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 – A presente contratação fundamenta-se nas disposições previstas no art. 13, incisos II, III e V, c/c art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 – E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Taboleiro Grande/RN, 03 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA
CNPJ/MF Nº 24.517.278/0001-07

Dr. Aliatá Pereira Pinto Júnior
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RN Nº 7666

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, 5N - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-mail: CMTABGRANDE@YAHOO.COM.BR

Publicado por:
Rodrigues Pereira
Vagner
Código Identificador: 22016330



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Presidência

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2022

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em razão do transcurso *in albis* dos prazos previstos nos §§ 2º e 6º do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, Edmilson Francisco de Sousa, no uso da atribuição prevista no art. 49, § 6º da Lei Orgânica do Município de Currais Novos,

CONSIDERANDO a aprovação, por esta Casa, do Projeto de Lei Nº 065/2021, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi remetido ao Poder Executivo em 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o silêncio do Chefe do Poder Executivo nos 15 (quinze) dias úteis posteriores à remessa do referido Projeto de Lei (Art. 49, § 2º da Lei Orgânica do Município de Currais Novos);

CONSIDERANDO o transcurso *in albis* do prazo de 48 (quarenta e oito) horas previsto no art. 49, § 6º da Lei Orgânica do Município para promulgação da lei;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei n.º 3.715, de 4 de janeiro de 2022, parte integrante do presente ato de promulgação, oriunda do Projeto de Lei n.º 065/2021, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 4 de janeiro de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

LEI Nº 3.715, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES DE BRIGADA CIVIL DE EMERGÊNCIA, COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL, NOS ESTABELECIMENTOS QUE A LEI MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, nos termos do art. 49, § 2 da Lei Orgânica do Município de Currais Novos, e eu, Edmilson Francisco de Sousa, Presidente deste Poder, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Currais Novos, a obrigatoriedade de implantação de equipes de Brigada Civil de Emergência, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Art. 2º - Os estabelecimentos e locais a que esta Lei se refere são:

I - Shopping Center;

II - Casas de shows e espetáculos;

III - Hipermercados;

IV - Lojas de Departamentos com área construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

V - Edifícios ou imóveis comerciais que abrigam escritórios, consultórios, clínicas e outros estabelecimentos congêneres com público fixo médio acima de 1.000 (mil) pessoas ou com circulação média diária acima de 500 (quinhentas) pessoas;

VI - Entidades de ensino superior com área construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

VII - espaços de eventos fechados ou abertos que recebam grande concentração de pessoas, com circulação média acima de 1.000 (mil) pessoas por dia.

§ 1º - Para os fins dispostos nesta Lei considera-se:

I - Shopping Center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes e/ou cinemas, em um só conjunto arquitetônico;

II - Casa de shows ou espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e musicais, em local fechado cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;

III - Hipermercado: supermercado com área de vendas acima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), que, além dos produtos de gêneros alimentícios tradicionais, vendam eletrodomésticos, eletrônicos e roupas;

IV - Loja de Departamentos: é o estabelecimento que comercializa uma larga variedade de produtos de consumo, tais como vestuário, mobiliário, decoração, produtos eletrônicos, cosméticos e brinquedos;

V - Entidades de Ensino: Escolas, faculdades, centros de educação superior ou universidades públicas, privadas ou comunitárias, com intuito lucrativo ou não, destinadas a formação média, profissional e científica e nível superior e/ou de pós-graduação com circulação diária acima de 1.000 pessoas.

VI - Espaço de Eventos: compreende todos os espaços fechados OU abertos provisoriamente, públicos ou privados, onde são realizadas feiras, exposições seminários, workshop, shows, Jogos ou competições, palestras e eventos empresariais no Município.

§ 2º - Tratando-se de hipermercado ou de outro estabelecimento mencionado nesta Lei, que seja associado à shopping center, a unidade de bombeiro civil e combate a incêndio poderá ser única, atendendo ao shopping center e ao estabelecimento associado.

Art. 3º - Entende-se por Brigada Civil de Emergência o grupo organizado de pessoas, voluntárias ou não, treinadas e capacitadas, anualmente, para atuar na prevenção e em situações de risco, relativas a princípio de incêndio, em edificações industriais, comerciais e de serviço.

§ 1º - São objetivos da Brigada Civil de Emergência, de que trata esta Lei, a redução aos danos ao meio ambiente, bem como, o abandono de áreas, os primeiros socorros, a prevenção e o combate ao princípio de incêndio dentro de uma área pré-estabelecida até a chegada do socorro especializado.

§ 2º - Para implantar a Brigada Civil de Emergência, os estabelecimentos deverão observar os critérios de composição, formação, implantação, treinamento e reciclagem

definidos pela Norma de Procedimento Técnico no 017 (NPT 017), do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º - Para efeitos desta Lei recomenda-se que, a equipe de Brigada Civil de Emergência conte com pelo menos 1 (um) Bombeiro Civil, aquele de que trata a Lei Federal no 11.901, de 12 de janeiro de 2009, podendo o referido profissional compor quadro próprio do estabelecimento ou ser contratado junto à empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios.

Art. 4º - Cada Brigada Civil de Emergência deverá ser estruturada do seguinte modo:

I - Recurso de pessoal: a equipe contratada deverá atender aos termos da Lei Federal no 11.901, de 12 de janeiro de 2009 e a NBR-14.608, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, de outubro de 2000, e, em locais onde haja frequência de pessoas do sexo feminino, pelo menos um membro da equipe deverá ser do sexo feminino;

II - Recursos materiais obrigatórios:

a) materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso inerente aos riscos de cada planta;

b) kit completo de primeiros socorros para ações de suporte básico de vida, incluindo o Desfibrilador Externo Automático (DEA) nos casos em que a lei exija, acima de 1.000 (mil) pessoas com Ambulância de Primeiros Socorros.

Art. 5º - Todos os locais e estabelecimentos de que tratam esta Lei deverão funcionar rigorosamente de acordo com as exigências do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico – CSCIP – e Normas de Procedimentos Técnicos – NPT's –, ambas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º - O Bombeiro Civil, de que trata esta Lei, deverá ser devidamente qualificado e treinado para atuar de forma preventiva nas ações que visem conferir, apoiar e realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações dos estabelecimentos em que atuam, bem como, atender casos de risco, ainda que iminentes, fornecendo orientações em situações de urgência e emergência, obedecendo à seguinte proporção:

I - Tratando-se de casa de shows e espetáculos, o Bombeiro Civil contratado deverá conhecer todos os planejamentos de prevenção e combate a incêndio do

estabelecimento, estar no local, no mínimo, 2 (duas) horas antes do início do evento e, ali permanecer até o final, em condições de atuar imediatamente quando necessário, inclusive o momento da saída do show em áreas de evacuação de grande número de pessoas;

II - Nos eventos organizados por casas de shows e espetáculos, o número de Bombeiros Civis deverá respeitar a proporção mínima de 1 (um) profissional para cada 250 (duzentas e cinquenta) pessoas no recinto, contratado no momento do evento;

III - Nos hipermercados, 1 (um) profissional;

IV - Nas lojas de departamentos e entidades de ensino superior, 1 (um) profissional a cada 5.000m² (cinco mil) metros quadrados de área construída;

V - Nos shoppings centers e hipermercados, 2 (dois) profissionais a cada 5.000 m² (cinco mil) metros quadrados de área construída;

VI - Nos espaços de eventos fechados, contratar no momento do evento 1 (um) profissional a cada 1.500 (mil e quinhentas) pessoas presentes.

VI – Em jogos ou competições, local onde existe a necessidade de amparo em caso de não haver profissionais de saúde para apoio a situações de emergência para atletas em urgências ou emergências de excessivo esforço físico conforme lei municipal já existente, a necessidade de bombeiro civil no local com equipamento DEA será obrigatória.

Art. 7º - O Bombeiro Civil deverá portar telefone, equipamento de rádio ou outro instrumento de comunicação similar, que lhe permita estabelecer, sempre que necessário, o rápido contato ou chamada com o Corpo de Bombeiros Militar, com a Polícia Civil e/ou com serviços de urgência ou emergência médica.

Art. 8º - Aos infratores do disposto nesta Lei será aplicada multa no valor de 20 (vinte) Salários Mínimos vigente no país.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será de valor dobrado.

Art. 9º - Os estabelecimentos e locais a que se refere esta Lei terão o prazo de 3 (três) meses após sua inauguração para se adequarem as normas estabelecidas.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 4 de janeiro de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, CNPJ: 08.334.385/0001-35, referente à execução dos serviços de abastecimento de água potável na sede da Câmara Municipal, no valor total estimativo de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).*

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.*

Taboleiro Grande/RN, 04 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - EXTRATO



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
OBJETIVO: contratação, mediante Inexigibilidade de licitação, de empresa para fornecimento de água potável ao imóvel da Câmara Municipal, durante o exercício de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
VALOR TOTAL CONTRATATO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1.2.1.0339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 31/12/2022
LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 04 de janeiro de 2022.

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, 5N - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-mail: CMTABGRANDE@YAHOO.COM.BR

Publicado por:

Wagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 53133181

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010002/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04010002/2022

(LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2022, visando suprir as necessidades da sede da Câmara Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global estimativo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondentes ao serviço de distribuição de energia elétrica na sede da Câmara.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

XXII – “na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrito no CNPJ: 08.324.196/0001-81, por ser empresa exclusiva no abastecimento de energia elétrica em todo o estado do Rio Grande do Norte, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 04 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, 5N - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000

E-mail: CMTABGRANDE@YAHOO.COM.BR

Publicado por:

Vagner Rodrigues Pereira
Código Identificador: 57036613

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010002/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrito no CNPJ: 08.324.196/0001-81, referente à execução do abastecimento de energia elétrica durante o exercício de 2022, visando suprir as necessidades da sede da Câmara Municipal, no valor total estimativo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme solicitação constante dos autos.*

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.*

Taboleiro Grande/RN, 04 de janeiro de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - EXTRATO



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010002/2022-CMTG
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04010002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
OBJETIVO: contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2022, visando suprir as necessidades da sede da Câmara Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1.2.1.0339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte 10010000 – Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 31/12/2022
LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 04 de janeiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **DECRETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Rua Pirambu

01657963/0001-25

Exercício: 2021

ATO DA MESA Nº 4, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 – LEI N.507

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$56.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)				56.000,00
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
	12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	56.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 10010000
		001	Recursos Ordinários	
		001000	Recursos Ordinários	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
	2	01.031.0001.1052.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-48.150,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO SEMATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 10010000
		001	Recursos Ordinários	
		001000	Recursos Ordinários	
	3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	-7.850,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.Grupo: 10010000
		001	Recursos Ordinários	
		001000	Recursos Ordinários	

Anulação(-) -56.000,00

Artigo 3º.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
071.226.394-28

WYDHIA KELLY ESTEPHANE DO NASCIMENTO
TESOUREIRA
701.976.994-21

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CONTADOR
009.881.314-55

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75886213

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1312

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000

TELEFONE:(84)3265-2007CNPJ: 24.193.211/0001-56

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0507914/2021

PROCESSO Nº: 301200001

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração no valor do Termo de Contrato nº 0507914/2021, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 – PMPB/RN, com acréscimo no quantitativo de itens do instrumento contratual em 20%, perfazendo o valor de R\$ 5.032,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, CPNJ nº 24.193.211/0001-56.

CONTRATADO: ARRUDA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CPNJ nº 17.449.944/0001-43.

OBJETO DA DESPESA: aquisição de forma parcelada de combustível (maior desconto sobre a tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP) para abastecimento do veículo de placa RGG 3F00 da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

VIGÊNCIA: 01 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.032,80 (Cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FONTE: 100

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

POÇO BRANCO/RN, 01 de dezembro de 2021.

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 27715228

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.